

MP / GM
03000.006834/2012-69
17/12/2012

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
Brasília - DF - CEP: 70040-906
Telefone: 2020-4100 - ministra@planejamento.gov.br

Ofício nº 374/2012-MP

Brasília, 14 de DEZEMBRO de 2012.


A Sua Excelência o Senhor
Deputado **PAULO PIMENTA**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Câmara dos Deputados
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 08, Térreo
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas dos Ministérios da Justiça, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Defesa.**

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a substituição do Ofício nº 359/2012-MP, de 12 de dezembro de 2012, pelo presente documento, a fim de ajustar o Projeto de Lei Orçamentária de 2013, em virtude da ocorrência de omissão de ordem técnica, no âmbito das despesas dos Ministérios da Justiça, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Defesa, solicito a Vossa Excelência promover adequações no Projeto de Lei nº 24/2012-CN, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2013.", enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 387, de 30 de agosto de 2012, conforme exposto na Nota Técnica nº 60/DEPES/SOF/MP, de 14 de dezembro de 2012, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

Atenciosamente,


EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão, Interina

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
SEPN 516, Lote 8, Bloco D, 4º Andar, 70.770-524, Brasília - DF
Telefone: 2020-2000 - E-mail: sof@planejamento.gov.br

Memorando nº 175/SECAD/SOF/MP


Em 14 de DEZEMBRO de 2012.

À Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Assunto: **Ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas dos Ministérios da Justiça, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Defesa.**

Encaminho, em anexo, minuta de Ofício a ser enviado ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, em substituição ao Ofício nº 359/2012-MP, de 12 de dezembro de 2012, que trata de solicitação de providências para promover adequações, por ocorrência de omissão de ordem técnica, no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013.”, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 387, de 30 de agosto de 2012, no âmbito das despesas dos Ministérios da Justiça, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Defesa.

Atenciosamente,


BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas Especiais

Nota Técnica nº 60/DEPES/SOF/MP

ASSUNTO: Ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas dos Ministérios da Justiça, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Defesa.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de adequação de parte das dotações orçamentárias dos Ministérios da Justiça, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Defesa, constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2013 - PLOA-2013, em face da ocorrência de omissão de ordem técnica.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a inclusão de ações orçamentárias adequadas na programação constante do PL nº 24/2012-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013.”

ANÁLISE

3. O Ministério da Justiça, por meio do Aviso nº 2167/2012-MJ, e o Ministério da Defesa, por meio do Aviso nº 271/MD, ambos de 3 de dezembro de 2012, solicitam a esta Pasta providências no sentido de promover adequações no PL nº 24/2012-CN, PLOA-2013, em tramitação no Congresso Nacional, em face de ocorrência de omissão de ordem técnica.
4. No PLOA-2013, foram consignados recursos para a realização do Plano Nacional de Segurança Pública nos Grandes Eventos, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Todavia, conforme dispõe o Decreto nº 7.538, de 1º de agosto de 2011, foi instituída, no âmbito do Ministério da Justiça, a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos - SESGE, cujas competências, entre outras, são voltadas ao planejamento, definição, coordenação, implementação, acompanhamento e avaliação das ações de segurança para os Grandes Eventos. Além disso, haverá participação, de forma complementar, do Ministério da Defesa.
5. Cabe destacar que, com a alocação de recursos no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não foram incluídas programações orçamentárias específicas, no PLOA-2013, no âmbito dos Ministérios da Justiça e da Defesa, para a realização de despesas decorrentes do referido Plano.
6. De acordo com o art. 8º, *caput*, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 – LDO-2013, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.



7. Dessa maneira, esta Secretaria, visando atender ao ordenamento do art. 8º, *caput*, da LDO-2013, solicita providências no sentido de promover adequações no PL nº 24/2012-CN, PLOA-2013, em tramitação no Congresso Nacional, em face de ocorrência de omissão de ordem técnica, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Seq.	Programação	Fonte	GND	Acréscimo	Redução
30.101 - Ministério da Justiça	XXXX	06.183.2070.XXXX.0001 - Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos	100	33.90	458.813.500	
				33.91	74.240.659	
				44.90	4.621.568	
					379.951.273	
47.101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	2981	04.121.2125.14VN.0001 - Apoio à Realização dos Grandes Eventos	100	33.90		949.813.500
				33.91		285.988.199
				44.90		4.621.568
						659.203.733
52.101 - Ministério da Defesa	XXXX	05.153.2058.14SY.0001 - Apoio para a Realização dos Grandes Eventos		33.90	491.000.000	
				44.90	211.747.540	
					279.252.460	
TOTAL					949.813.500	949.813.500

8. A solicitação está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, o qual estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

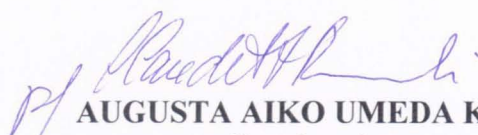
CONCLUSÃO

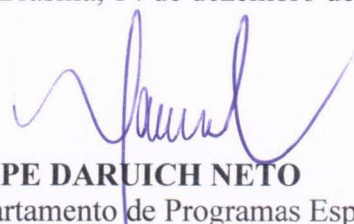
9. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 24/2012-CN.

10. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - ASTEC/GM/MP.

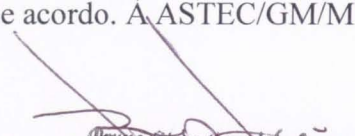
À consideração superior,

Brasília, 14 de dezembro de 2012.


AUGUSTA AIKO UMEDA KUHN
 Coordenadora


FELIPE DARUICH NETO
 Diretor do Departamento de Programas Especiais

De acordo. À ASTEC/GM/MP.


 Bruno Cesar Grossi de Souza
 Secretário-Adjunto de
 Orçamento Federal

